



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Edição nº 696

EDITAL N° 69/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de excepcional interesse público por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Segredo/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação administrativa de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de Portaria.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O Edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.4 Os demais atos e decisões inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficial da Prefeitura Municipal.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da função de Servente, considerando as atribuições para o respectivo cargo definidas na Lei Municipal 796, de 31 de Janeiro de 2000.

Cargo	Vagas	Escolaridade Mínima e/ou outros requisitos exigidos para a contratação	Carga Horária semanal	Vencimento Dezembro/ R\$
Servente	CR	Ensino Fundamental Incompleto	40hrs	1.035,32



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Edição nº 696

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários de acordo com o Regime Jurídico.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, sítio à Rua Padre João Pasa, nº 10, no período de **08 de dezembro a 12 de dezembro de 2025**, em dias úteis, das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min.

3.2 Os dados de identificação do candidato deverão ser preenchidos pelo mesmo no Anexo I do presente Edital. Os candidatos deverão trazer a inscrição preenchida juntamente com a documentação em envelope aberto para que a Comissão faça a autenticação se necessário.

3.3 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.5 As inscrições serão gratuitas.

3.6 Não serão aceitos documentação fora do prazo de inscrição.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no Diário Oficial do Município ou na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto.

4.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no **Anexo I** do presente Edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Edição nº 696

4.2 Todos os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 Somente serão considerados títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.2 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.3 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os critérios definidos nos **ANEXOS I**.

PARA SERVENTE

Especificação		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade/Titulação	Ensino Fundamental completo	30	30
Cursos e/ou Seminários específicos da área de atuação e/ou Educação	Certificados com carga horária de 20 a 40 horas (limite de 5 Certificados) certificados com data de expedição até 03 (três) anos anteriores ao presente Edital.	04	20
	Certificados com carga horária maior de 41 horas (limite de 5 Certificados) certificados com data de expedição até 03 (três) anos anteriores ao presente Edital.	06	30
Experiência na área de Atuação	Experiência comprovada em atividades ligadas à função de servente mediante certidão ou atestado de tempo de serviço, e/ou registro na CTPS. (limite máximo de 10 anos na função)	02	20
	Total de Pontos		100

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No prazo de um (01) dia a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

6.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficial da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Edição nº 696

7. RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos são cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez para cada Inscrição no prazo comum de um (01) dia a contar da publicação do Edital de Classificação do Resultado Preliminar.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme ANEXO III.

7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos será usado **Sorteio** em ato público conforme cronograma do Anexo II.

8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário definido conforme cronograma do Anexo II.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

9.2 Homologado o Resultado Final, será lançado Edital com a Classificação Geral dos candidatos, na ordem de classificação do somatório dos pontos obtidos pelos candidatos, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito de contratação automática pela Prefeitura Municipal de Segredo/RS, apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem classificatória.

10.2 A contratação será efetuada mediante elaboração de contrato administrativo por tempo determinado;



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Edição nº 696

10.3 Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado em ordem classificatória, conforme a necessidade, o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias se apresentar junto a Secretaria demonstrando interesse ou não de assumir a vaga.

10.4. No momento da admissão o candidato deverá apresentar os seguintes documentos que comprovem:

10.4.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.4.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.4.3 Apresentar Atestado Médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.5 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.6 Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido no item 10.3 ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

10.7 Caso o candidato, não atender às necessidades de horário das escolas da Rede Municipal, será convocado o próximo classificado até que as necessidades da rede municipal de ensino sejam supridas.

10.8 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período.

10.9 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Edição nº 696

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

11.5. Segue cronograma do Processo Seletivo, **Anexo II**.

11.6 Terão prioridade para admissão através de contrato administrativo de serviço temporário, antes dos classificados através deste processo seletivo, os aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelos Editais 10/2024 e 15/2024.

Segredo/RS, 04 de dezembro de 2025.

Cláudio Antonio Trevisan
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Edição nº 696

ANEXO I

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SERVENTE

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 NOME COMPLETO: _____
- 1.2 CARTEIRA DE IDENTIDADE E ORGÃO EXPEDIDOR: _____
- 1.3 CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF: _____
- 1.4 ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
- 1.5 ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____
- 1.6 TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR: _____

2. ESCOLARIDADE

2.1.1 ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

ANO DE CONCLUSÃO: _____

3. RELAÇÃO DOS CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA AFINS .

Curso: _____

Período: _____

Carga horária: _____

Curso: _____

Período: _____

Carga horária: _____

Curso: _____

Período: _____

Carga horária: _____

Curso: _____



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Edição nº 696

Período: _____

Carga horária: _____

Curso: _____

Período: _____

Carga horária: _____



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Edição nº 696

Termo de Responsabilidade

Eu _____ candidato(a) ao Cargo de _____ declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas, a relação dos títulos e cursos de formações declarados no Anexo I e anexados junto a inscrição são verdadeiros e válidos, comprovados mediante cópias autenticadas ,em anexo.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Edição nº 696

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Data
Inscrições	08.12 à 12.12.2025
Análise dos currículos / critério de desempate	15.12.2025
Publicação do resultado preliminar	17.12.2025
Recurso	18.12.2025
Manifestação da Comissão na Reconsideração	19.12.2025
Sorteio (caso empates)	22.12.2025 - Sala de SMECT – Prefeitura Municipal - 10h
Publicação da Homologação relação final de classificados	23.12.2025



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Edição nº 696

ANEXO III

Formulário para interposição de recurso contra decisão relativo ao Processo Seletivo Simplificado

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, edital nº 069/2025, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Segredo - RS.

Eu, , portador do documento de identidade nº....., Ficha de Inscrição nº....., para concorrer a uma vaga ao Cargo de , apresento recurso junto a Comissão

A decisão objeto de contestação é.....(explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Segredo,.....de.....de 2025.

Assinatura do Candidato

RECEBIDO em...../...../2025.

por.....



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Edição nº 696

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO PREENCHIDA PELA COMISSÃO

PARA SERVENTE

Especificação		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade/Titulação	Ensino Fundamental completo		
Cursos e/ou Seminários específicos da área de atuação e/ou Educação	Certificados com carga horária de 20 a 40 horas (limite de 5 Certificados) certificados com data de expedição até 03 (três) anos anteriores ao presente Edital.		
	Certificados com carga horária maior de 41 horas (limite de 5 Certificados) certificados com data de expedição até 03 (três) anos anteriores ao presente Edital.		
Experiência na área de Atuação	Experiência Profissional comprovada como servente ou em funções equivalentes, desenvolvidas em instituições de ensino ou departamentos públicos. 02 pontos por ano completo de experiência na função(limite máximo de 10 anos na função)		
	Total de Pontos		



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Edição nº 696

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

Nome do candidato: _____

Área de atuação: SERVENTE

Segredo, _____ de _____ o de 2025.

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Edição nº 696

EDITAL N° 070/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Processo Seletivo Simplificado visando a formação de Cadastro Reserva, mediante análise de Currículos e Prova Prática.

O Prefeito Municipal do Município de Segredo/RS, no uso de suas atribuições, visando a formação de Cadastro Reserva, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal nº 1014/2002, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de Portaria.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações da Prefeitura Municipal.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações da Prefeitura Municipal.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos e aplicação de prova prática, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim, conforme critérios definidos no edital.

1.5.1 A reunião que definir o teor das questões será registrada em ata e observará o sigilo.

1.5.2 As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.5 A futura contratação será por prazo determinado e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Função	Vagas	Escolaridade Mínima e/ou outros requisitos exigidos para a contratação	Carga Horária semanal	Vencimento dez/2025
Motorista II	CR	Ensino Fundamental,	40 horas	R\$ 1.923,87



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Edição nº 696

		Completo; Carteira Nacional de Habilitação – categoria D.		
--	--	---	--	--

2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.2.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extração da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários de acordo com o Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.4 As atribuições da função a ser contratada são as mesmas previstas para o cargo de **Motorista II** no Plano de Carreira do Município.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, **junto à Prefeitura Municipal**, sito à Rua Padre João Pasa, 10, Centro, no período **08 de dezembro a 12 de dezembro de 2025, em dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Edição nº 696

Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de que possui a escolaridade mínima e demais requisitos exigidos para a função a ser preenchida.

4.1.4 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos.

5.4 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, se for o caso, definidas no presente edital.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo I** do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de trinta pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4. Para comprovação da escolaridade/titulação, somente serão considerados “diplomas” ou “certificados” devidamente registrados junto aos órgãos competentes e que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6. A classificação dos candidatos será efetuada através da soma na pontuação obtida nos critérios escolaridade/titulação, cursos ou seminários e experiência comprovada na área de formação e/ou atividades ligadas a função, em uma escala de zero a cem pontos, observados os seguintes critérios:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Edição nº 696

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos de: - Transporte de Emergência; - Transporte Escolar; - Transporte Coletivo - Cargas Perigosas	6,0	24
Experiência comprovada em atividades ligadas à função de Motorista mediante certidão ou atestado de tempo de serviço, e/ou registro na CTPS.	02*	06
PROVA PRÁTICA		70

* receberá pontuação cada ano completo de serviço

7. DA PROVA PRÁTICA

7.1 Estarão aptos a realizar prova prática os candidatos com as inscrições homologadas.

7.2 A Prova Prática terá caráter eliminatório.

7.3 A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo diante de comissão designada por Portaria.

7.4 Caso o candidato não esteja portando a Carteira Nacional de Habilitação no momento exato do início da prova prática, esse passa a ser considerado reprovado na prova prática e, por consequência, reprovado no neste Processo Seletivo.

7.5 A aplicação da Prova Prática ocorrerá **em data a ser definida**.

7.6 Realizada a Prova Prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% em um total de 70 (setenta) pontos estabelecidos para a avaliação de desempenho prático do candidato. Portanto estará automaticamente eliminado do certame o candidato que não atingir esta pontuação mínima.

7.7 A pontuação atribuída à prova prática será contada de maneira absoluta e única para a contagem da pontuação definidora da classificação do candidato no certame.

7.8 Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos pertencentes ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser procedida, a critério da comissão de avaliação e/ou do



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Edição nº 696

perito, a imediata exclusão do candidato que demonstrar não possuir a necessária capacidade no seu manejo – seja por clara e manifesta falta de condição técnica ou falta de condições físicas de pilotagem ou uso as quais podem ser ocasionadas por ingestão de álcool, medicação etc. - sem danificar equipamentos, veículos e/ou sem pôr em risco a comunidade.

7.9 Haverá um tempo máximo para a realização de cada quesito de avaliação da prova, que será fixado pela comissão Examinadora, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes por parte dos candidatos.

7.10 O candidato, no início, deverá apresentar-se à comissão Realizadora da Prova Prática e permanecer em local determinado pelo perito responsável pela avaliação da prova antes de efetivamente realizá-la; ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

7.11 Todos os candidatos deverão apresentar-se no horário estipulado no item 6.5 e em trajes apropriados que permitam ampla liberdade de movimento e compatíveis ao cargo que se candidataram e obrigatoriamente portando:

a) carteira de motorista;

7.12 Os candidatos participantes do presente Processo Seletivo terão sua pontuação referente aos títulos somada a nota da prova prática para fins de classificação final. A nota da prova prática será de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos.

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 A Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, após a realização da prova prática o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Edição nº 696

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 10.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 10.2** apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
 - 9.2** tiver obtido a maior nota na prova prática.
 - 9.3** Sorteio em ato público.
 - 9.4** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
 - 9.5** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
- 10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 11.1** A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito de contratação automática pela Prefeitura Municipal de Lagoa Bonita do Sul/RS, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado às necessidades da Administração;
- 11.2** A contratação será efetuada mediante elaboração de contrato administrativo por tempo determinado;
- 11.3** O contrato pode ser rescindido a qualquer momento mediante avaliação de desempenho e/ou necessidade/interesse da administração pública.
- 11.4** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 11.4.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
 - 11.4.2** Ter idade mínima de 18 anos;



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Edição nº 696

11.4.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.4.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida pelo cargo.

11.4.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.5 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois (02) anos, podendo ser renovado por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12.5 – Terão prioridade para admissão através de contrato administrativo de serviço temporário, antes dos classificados através deste processo seletivo, os aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelos Editais 10/2024 e 15/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, em 04 de dezembro de 2025.

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:
JESUS EDEMIR RODRIGUES
Sec. Municipal de Administração.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Edição nº 696

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Edição nº 696

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.5 PÓS-DOUTORADO (PhD)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Edição nº 696

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início:

_____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Segredo, 04 de Dezembro de 2025.

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Edição nº 696

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Inscrições	08-12-2025 a 12-12-2025
Publicação dos inscritos	15-12-2025
Prova Prática	Em data a ser definida
Publicação do resultado preliminar	
Recurso	
Manifestação da Comissão na reconsideração/sorteio	
Publicação da relação final de classificados	



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Edição nº 696

EDITAL N° 068 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025, DE CERTIFICAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE – DIRETOR DE ESCOLA – DECRETO Nº 5.133/2024

Edital de certificação para provimento da função de Diretor e Vice – Diretor de Escola de que trata o Decreto Municipal nº 5.133/2024.

O Município de Segredo - RS comunica aos interessados que está procedendo à CERTIFICAÇÃO de pessoas interessadas para desempenhar a função de Diretor e de Vice - Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.133/2024.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de certificação de candidatos à investidura ao cargo de diretor e vice – diretor escolar para atuar nas escolas municipais da Rede Municipal de Ensino de Segredo - RS, dar-se-á por designação ou nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, condicionada aos pré-requisitos estabelecidos;

1.2 O processo de certificação será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

1.3 O Edital de abertura do Processo de Certificação será publicado integralmente no Diário Oficial da Prefeitura Municipal;

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Certificação serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal.

2. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 As pessoas interessadas em desempenhar a função de Diretor de Escola na Rede Municipal de Segredo deverão apresentar, **no período de 08 a 12 de Dezembro de 2025**, os seguintes documentos:

2.1.1 Ficha de inscrição, conforme modelo Anexo, devidamente preenchida e assinada, a qual deverá ser anexada ao envelope com a documentação;



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Edição nº 696

2.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto;

2.1.3 Apresentação de cópia da seguinte titulação referente ao critério de desempenho:

- a) Atestado de pertencimento ao quadro de Magistério da Rede Municipal de Ensino de no mínimo 03 anos;
- b) Cópia do Diploma de Nível Superior em Licenciatura;
- c) Cópia do Diploma de conclusão Curso de Pós-Graduação *lato sensu*,

2.2 Os documentos deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

2.3 No ato da inscrição o interessado entregará a documentação em envelope lacrado, contendo anotação de seu nome no lado externo.

2.4 A documentação do envelope é de inteira responsabilidade do interessado inscrito, sem conferência ou qualquer interferência de servidor municipal no ato de inscrição.

2.5 O interessado será responsável pela exatidão das informações apresentadas, pois a inexatidão e a falsidade de qualquer informação prestada ou informação não comprovada acarretará na sua não certificação.

2.6 Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no item 2.1 serão certificados pela Administração.

3. CRONOGRAMA DA CERTIFICAÇÃO

CRONOGRAMA DA CERTIFICAÇÃO		
Período das inscrições	05 Dias úteis	Dias 08 a 12/12/2025 até às 16h
Análise e certificação das inscrições	01 Dia útil	Dias 15/12 até às 17h
Recursos	01 Dia útil	Dias 16/12 até às 17h
Análise dos recursos	01 Dia útil	Dia 26/12/2025 até às



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Edição nº 696

		17h
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	01 Dia útil	Dias 27/12/2025 até às 17h
Divulgação da lista final	-	Dia 19/12/2025 até às 17h

4. DA HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

4.1 No prazo de até 01 (um) dia útil, após o encerramento das inscrições, a equipe da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo fará a análise do material apresentado e publicará, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, edital contendo a relação nominal dos candidatos certificados.

4.2 Os candidatos que não foram certificados poderão interpor recurso perante a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo no prazo de 01 (um) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

4.2.1 No prazo de 01 (um) dia útil, a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo apreciará o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de certificados.

4.2.2 Sendo mantida a decisão da Secretaria, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

4.2.3 A lista final dos candidatos credenciados será publicada na forma do item 4.1.

4.3 Os candidatos que forem habilitados e certificados, desde que preencham os requisitos fixados pelo Decreto Municipal 5.133/2024, estarão aptos para serem investidos, respectivamente, nas Funções de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola.

5. DA VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO

5.1 Após a publicação da lista final de certificação, esta terá validade de 04 anos.

5.2 Anualmente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, publicará novo edital de abertura dispondo sobre os prazos e procedimentos para a inscrição de novos interessados em obter a certificação.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Edição nº 696

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo situada na Rua Padre João Pasa, nº 10, onde poderão ser consultadas cópias do Edital e seus anexos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEGREDO-RS, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2025.

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

JESUS EDEMIR RODRIGUES
Secretaria de administração



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Edição nº 696

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS:

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Endereço Residencial: _____

2.4 Endereço Eletrônico: _____

2.5 Telefone celular: _____

2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO – MAGISTÉRIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 LICENCIATURA

Curso: _____



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Edição nº 696

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.2 MESTRADO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.3 DOUTORADO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato